



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI N° 02/2021:**

LEI N°

*Autoriza a doação de bens móveis à
Fundação Médica Assistencial ao
Trabalhador Rural de Luiz Alves.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 85.122.083/0001-44, bens móveis no valor de até R\$14.855,94 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) conforme descritos no Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os bens móveis mencionados no *caput* deste artigo são constituídos por medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, imprescindíveis para a garantia de qualidade e efetividade na prestação dos serviços de saúde no Município de Luiz Alves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em,

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, n° 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



ANEXO ÚNICO

Descrição do bem	Quantidade (unidades)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Papel grau cirúrgico 20 cm	10	72,00	720,00
Atadura de crepom 10 cm X 1.80m com no mínimo 13 fios/cm ²	1188	0,64	760,32
Atadura de crepom 15 cm X 1,80m com no mínimo 13 fios/cm ²	1188	0,87	1.033,56
Atadura de crepom 20 cm X 1,80m com no mínimo 13 fios/cm ²	1188	1,16	1.378,08
Tira reagente para determinação de glicemia	9000	0,50	4.500,00
Fluxômetro para válvula reguladora de oxigênio	5	50,40	252,00
Soro fisiológico 0.9% sistema fechado 250 ml	200	2,18	436,00
Soro fisiológico 0.9% sistema fechado 500 ml	50	2,56	128,00
Abaixador de língua de madeira, pacote com 100 unidades.	62	2,65	164,30
Termômetro clínico digital com bateria	17	15,59	265,03
Clorexidina solução aquosa 0,2%, frasco 1000 ml.	6	7,70	46,20
Dispositivo com extensão para incontinência urinária	51	1,07	54,57
Álcool gel glicerinado 2%	10	33,29	332,90
Soro fisiológico 0.9% sistema fechado 500 ml	1500	2,85	4.275,00
Máscara cirúrgica tripla descartável	1186	0,43	509,98
VALOR TOTAL			R\$14.855,94



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 02/2021 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 19 de fevereiro de 2021.

JORGE SOARES DA SILVA WINTER

Presidente

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Relator

FELIPE BRÁS LUCIANI

Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000